



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.492.879/0001-31, sediada na rua Gomes Brasil, nº 245 A, bairro Parangaba, CEP: 60.720-150, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.000128/2024-62, decorrente da Concorrência nº 03/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, neste Processo nº 23255.000126/2024-73, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 08/2024 por 156 (cento e cinquenta e seis) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2026 a 19/11/2026, nos termos do art. 58, inciso I da Lei nº 8666/1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 08/2024, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/03/2026 a 21/08/2026 e seguindo o cronograma adiante 8785977.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 08/2024, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, com período de referência de novembro/2023 a outubro/2024 (12 meses).

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 08/2024 é a contratação da obra de engenharia para a construção da Unidade de Alimentação Nutricional no *campus* Acopiara.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 08/2024.
- 2.1.1. Por se tratar de atraso na execução de serviço de engenharia por culpa da contratada, fica vedado o acréscimo nos valores dos serviços “administração local” e “operação e manutenção do canteiro”, conforme Acórdão 178/2019, Plenário do TCU.
- 2.2. Com o reajuste de R\$ 80.300,86 (oitenta mil e trezentos reais e oitenta e seis centavos), o valor da contratação passará a ser R\$ 1.973.179,46 (um milhão, novecentos e setenta e três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Valor atual do contrato	R\$ 1.892.878,60
Reajuste	R\$ 80.300,86
Valor total após o reajuste	R\$ 1.973.179,46

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade: 26405/158133;
 - II) Fonte de recursos: 1000A0008U;
 - III) Programa de trabalho: 229566;
 - IV) Elemento de despesa: 449051;
 - V) Plano interno: LPP02P41LI9; e
 - VI) Nota de empenho: 2024NE000188.
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
- 4.1.1. Cronograma Físico-financeiro: 8785977;
 - 4.1.2. Projeto Básico atualizado: 8785991.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 28/05/2026, às 08:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 28/05/2026, às 10:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 28/05/2026, às 13:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8813802** e o código CRC **43A0AE2E**.